

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2016.

**Ação 4.1
Verificar o Inventário Anual: Bens Móveis.**

**Juazeiro do Norte – CE
Março - 2016**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2016
PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2016
AÇÃO 4.1 VERIFICAR O INVENTÁRIO ANUAL: BENS MÓVEIS

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 001/2016, e consoante o estabelecido na Instrução Normativa n.º 24 de 17 de dezembro de 2015, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a ação 4.1 – Verificar o inventário anual: Bens Móveis constante no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pela Resolução 50/2015 do Conselho Superior *Pro Tempore* (CONSUP), da Universidade Federal do Cariri - UFCA, previu a análise dos controles dos bens da UFCA, nos seguintes termos: Ação: 4.1 Verificar o Inventário: Bens Móveis - verificando a consistência e aderência dos controles administrativos, utilização, conservação e baixa de bens, prevenindo desvios e uso inadequado. Diante desta tratativa, foi emitida a Ordem de Serviços (“OS”) n.º. 001/2016, posteriormente encaminhada ao setor competente a Solicitação de Auditoria (“SA”) n.º. 001/2016.

Nessa seara, em atenção aos princípios da legalidade e eficiência que impõem à Administração Pública o ônus de atuar perseguindo a otimização das ações gerenciais desenvolvidas pelo administrador da coisa pública e com o fito de contribuir para o fortalecimento das atividades voltadas ao controle de bens patrimoniais, almeja ofertar um mapeamento da realidade ligada aos controles adotado pela instituição nesta área.

Foram realizadas atividades de auditoria em 03 (três) campi da UFCA: Campus Juazeiro do Norte, Campus Barbalha e Campus Crato, nesse ensejo, a equipe de Auditoria Interna - AUDIN vem apresentar a V.Sa. o resultado dos exames realizados junto as unidades envolvidas com o inventário de bens móveis.

A auditoria teve como **objetivo** avaliar, por amostragem, os procedimentos relacionados ao inventário: bens móveis, bem como os controles referentes a guarda, carga, manutenção, movimentação e desfazimento dos bens móveis, mais especificamente:

- 1) Verificar os controles internos, recebimento, armazenamento e distribuição, bem como os estoques e os registros contábeis quanto aos bens móveis no setor de patrimônio da UFCA e a adequação destes às normas legais;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

- 2) Identificar a efetividade dos controles dos bens permanentes e da documentação (termos de responsabilidade);
- 3) Verificar como ocorre a movimentação do bem permanente;
- 4) Averiguar se os inventários físicos estão sendo realizados de acordo com a legislação, aquisição, guarda, movimentação e desfazimento;
- 5) Analisar como ocorre a responsabilidade e indenização do servidor responsável pelo bem;
- 6) Verificar os registros contábeis referente ao inventário, depreciação, reavaliação e o procedimento utilizado para cessão, doação ou transferência de bens permanentes.

2. ESCOPO

O escopo constante no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016 para execução da Ação 4.1 Verificar o Inventário: Bens Móveis, se configura nos seguintes moldes:

1. Verificar por meio de inspeção física se os controles são adequados e se os estoques correspondem aos registros na proporção de 5% dos bens inventariados nos campi de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha;
2. Averiguar os termos de responsabilidade, se estes encontram-se atualizados e em conformidade e a localização de seus respectivos bens na proporção de 5% dos termos nos campi de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha;
3. Analisar os relatórios do setor de patrimônio com os registros contábeis referente ao inventário, depreciação, reavaliação, doações e baixas dos bens;
4. Averiguar se os inventários físicos estão sendo realizados de acordo com a legislação, aquisição, guarda, movimentação e desfazimento;
5. Verificar as condições de armazenamento dos bens (estrutura e segurança).

Para seleção da amostra e inspeção física, foi requerido à CADM o último relatório do inventário da UFCA, com o intuito de verificar a adequação à IN nº 205/1988 da SEDAP, aos arts. 94 e 96, da Lei 4.320/64 e aos demais preceitos normativos, todavia a Coordenadoria de Administração – CADM não atendeu a esta demanda de forma integral, levando a equipe de auditoria a estender a amostra.

Segundo o setor, o relatório não seria disponibilizado, tendo em vista que a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, contratada pela UFC, para realização

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

do levantamento dos bens físicos de propriedade dessa, mas em posse da UFCA, não encaminhou a relação.

Diante do não envio do relatório do último inventário, como preceitua a IN 205/88 SEDAP e artigos 94 e 96 da Lei 4.320/64, a equipe de auditoria começou as atividades de inspeção física, por meio de visita em alguns setores acadêmicos e administrativos nos campi de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, com o objetivo de coletar evidências que dessem embasamento a esta ação de auditoria.

Por meio da utilização do documento de auditoria nº 005 denominado inspeção física, visitou no campus Juazeiro do Norte-CE as Pró-reitorias de Administração - PROAD, de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, de Cultura - PROCULT, de Ensino - PROEN, de Extensão - PROEX, de Pesquisa e Inovação - PRPI, Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, Diretoria de Comunicação e Responsabilidade Socioambiental – DCRSA, Diretoria de Infraestrutura – DIN-FRA, Diretoria de Gestão de Serviços – DGS, Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo – DIAP, Diretoria de Cooperação Internacional – DCI, Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, Diretoria do Sistema de Bibliotecas – SIBI, Ouvidoria, o Centro de Ciências e Tecnologia – CCT e o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA. No campus Barbalha foi feita visita à Faculdade de Medicina – FAMED e em Crato o Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade - CCAB.

Das solicitações emanadas pela Auditoria, não se verificou outrossim, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a designação de comissão inventariante, cuja competência abrange a realização do inventário físico, conforme disposto na IN nº 205/1988 da SEDAP.

Ante o exposto, ressalta-se que a equipe de auditoria obteve evidências necessárias e suficiente para embasar as constatações.

3. RESULTADOS DOS EXAMES

3.1 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1.1 SUBÁREA: PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS

3.1.1.1 ASSUNTO: VERIFICAR O INVENTÁRIO ANUAL: BENS MÓVEIS.

Entre os meses de Janeiro a março de 2016 foram realizadas atividades de auditoria em 03 (três) *campi* da UFCA, a saber: Campus Juazeiro do Norte, Campus Crato e Campus Barbalha. As atividades visavam verificar a conformidade em vários tipos de procedimentos/processos, tais como: controle dos bens quanto a atualização dos termos, guarda e conservação dos bens.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

Dessas análises realizadas, transcrevemos abaixo o que foi relatado em relação à gestão patrimonial nos Campi da UFCA:

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de inventário anual de bens móveis, em desacordo aos itens 8.1 e 8.2 da IN 205/88/SEDAP/PR e aos arts. 94 e 96 da lei 4.320, de 17/3/1964

Fato: Ao realizar inspeção na documentação disponibilizada pela Coordenadoria de Administração – CADM, a equipe de auditoria constatou que os relatórios disponibilizados em meio físico e eletrônico – ITEM 2.1 da “S.A” - Planilha levantamento patrimonial Barbalha.docx, Planilha Levantamento Patrimonial Brejo Santo.docx, Planilha Levantamento Patrimonial Crato, Planilha Levantamento Patrimonial Icó.docx e Planilha Levantamento Patrimonial Juazeiro de Norte – encontravam-se em desacordo aos itens 8.1 e 8.2 da IN 205/88/SEDAP/PR e aos arts. 94 e 96 da lei 4.320, de 17/3/1964 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

Causas:

Deficiências nos controles internos da CADM/PROAD;

O manual não divulgado, discutido, entendido e aplicado por toda a comunidade acadêmica no tocante ao controle patrimonial;

Ausência de designação formal da comissão inventariante.

Manifestação do setor auditado:

“Por meio do MEMORANDO N.º 05/2016/CADM/PROAD o Coordenador de Administração informou que foi realizado um inventário pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, contratada pela Universidade Federal do Ceará – UFC, tutora desta universidade, por meio da Concorrência Pública nº 48/2013, contrato 07/2015 para realização da atividade. O inventário ocorreu nas dependências da UFCA, no 1º semestre do ano de 2015, informou ainda que até a presente data, não foi encaminhado, aguardando a conclusão dos trabalhos pela empresa. A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, acompanhando as atividades da empresa, tomou a iniciativa em fazer um levantamento dos bens patrimoniais, paralelamente, para futuramente averiguar possíveis divergências em relação ao inventário apresentado pela empresa. Ademais, informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

Ante o mencionado pelo Sr. Cláudio Manoel Beserra Filho e munido dos documentos remetidos pela PROAD, inclusive o ofício nº 01-2016/DA/PRADM da Universidade Federal do Ceará – UFC, disponibilizado pela por meio do Memorando nº 25/2016/CADM/PROAD e o e-mail remetido pela UFC dando conta da relação de bens não encontrados pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, durante o levantamento físico, a equipe de auditoria não encontrou respaldo para a ausência de inventário anual de bens móveis, em desacordo aos itens 8.1 e 8.2 da IN 205/88/SEDAP/PR e aos arts. 94 e 96 da Lei 4.320, de 17/3/1964 da UFCA.

Oportuno salientar que, a equipe de auditoria realizou consulta ao sistema SIAFI e verificou que a UFCA contrai despesa desde abril de 2014, não sendo a apresentação do relatório e a transferência dos bens (Art. 5º, Lei nº 12.826, de junho de 2013, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri – UFCA), por parte da UFC, empecilho para a Pró-reitoria de Administração - PROAD instituir controles efetivos, promover a designação de comissão inventariante nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e elaborar o inventário anual nos termos da IN 205/88-SEDAP-PR e Lei 4.320/64.

Nesse diapasão, embora ainda não tenha se efetivada a transferência dos bens (termos da Lei nº 12.826, de junho de 2013), a UFCA possui a guarda deles, existindo a necessidade de instituir controles efetivos para cuidar da sua localização, recolhimento, manutenção e redistribuição.

Diante disto, pela análise dos documentos remetidos e considerando as alegativas do auditado, verificou-se que a unidade não instituiu controles efetivos acerca dos bens da Universidade Federal do Ceará – UFC sob sua guarda e não elaborou o inventário anual dos bens da UFCA nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e dos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/64, visto que ainda não existe designação formal de comissão inventariante.

A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela auditoria e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Realizar inventário anual nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e dos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/64 de todos os bens da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

RECOMENDAÇÃO 01.02: Proceder análise minuciosa e criteriosa na relação dos bens não localizados pela ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, durante o levantamento físico, dando ciência do andamento dos trabalhos a Universidade Federal do Ceará – UFC e, caso necessário, apuração de responsabilidade nos termos da legislação.

RECOMENDAÇÃO 01.03: Instituir controles efetivos para cuidar da localização, recolhimento, manutenção e redistribuição dos bens da Universidade Federal do Ceará – UFC e promova ações de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

conscientização para toda a comunidade acadêmica acerca da responsabilidade e a necessidade de comunicação (ciência) à CADM no caso de movimentação de equipamento ou material permanente dos bens da UFCA e da UFC.

RECOMENDAÇÃO 01.04: Cumprir o que assegura o art. 5º, da Lei nº 12.826, 05 de junho de 2013 promovendo a transferência dos bens da Universidade Federal do Ceará – UFC.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de designação de comissão para realização do inventário anual, nos termos da alínea ‘a’ do subitem 8.1 da IN/SEDAP nº 205/1988.

Fato: A Pró-reitoria de Administração, informou por meio do MEMORANDO N.º 05/2016/CADM/PROAD que não designou Comissão Inventariante para efetuar os inventários físicos, em virtude de decidir aguardar a finalização do relatório pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, contratada pela Universidade Federal do Ceará – UFC tutora da UFCA.

Causa:

Ausência de comissão designada pelo Diretor do Departamento de Administração ou unidade equivalente.

Manifestação do setor auditado:

“A Pró-reitoria de Administração, informou por meio do MEMORANDO N.º 05/2016/CADM/PROAD, assinado pelo Coordenador de Administração, que em relação à Comissão Inventariante da UFCA, na época, como estava sendo realizado o inventário pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, contratada pela Universidade Federal do Ceará – UFC, decidiu aguardar a finalização do relatório da empresa para emissão da portaria que criaria a Comissão Inventariante para realização do inventário pela equipe da coordenadoria. Ademais, informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

Considerando as alegativas do setor, a equipe de auditoria realizou consulta ao sistema SIAFI e verificou que a UFCA contrai despesa desde abril de 2014, não sendo a apresentação do re-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

latório e a transferência dos bens (Art. 5º, Lei nº 12.826, de junho de 2013, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri – UFCA), por parte da UFC, empecilho para a Pró-reitoria de Administração - PROAD promover a designação de comissão inventariante nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR.

A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela auditoria e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Designar comissão inventariante para realização do inventário anual nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e Lei 4.320/64.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de tombo patrimonial afixado aos bens em dissonância com o item 7.13.1 da IN 205/88 SEDAP/PR.

Fato: Durante as atividades de Inspeção Física, verificou-se a existência de bens sem a devida carga patrimonial. Dentre esses, destacam-se bens de alto valor aquisitivo e bens fabricados. Ademais, em meio à documentação encaminhada pela CADM, foi observada a existência de plaquetas anexadas aos Termos de Responsabilidades, com orientações para fixação das mesmas aos bens. Evidentemente, percebe-se que as demandas não foram atendidas.

Causa:

Deficiência nos controles internos;

Ausência de comunicação efetiva com a Universidade Federal do Ceará – UFC

Manifestação do setor auditado:

“A unidade informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

A equipe de auditoria, ao realizar consulta à documentação encaminhada pela Coordenadoria de Administração – CADM, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 001/2016, identificou a existência de plaquetas anexadas aos referidos Termos de Responsabilidades, com orientações para fixação das mesmas aos bens.

Oportuno informar que foi constatado no Termo de Tombamento referente ao ano de 2013, plaqueta (288640), acompanhada da informação “patrimônio não existente, conforme relato do Sr. Felipe”.

Outrossim, nos Termos de Responsabilidade nº 88 e 89 da Universidade Federal do Cariri – UFCA, consta observação que os bens terão as plaquetas afixadas posteriormente, os quais são referente ao empenho nº 2015NE800389, processo nº 020396/2014-46, contrariando os itens 7.11, 7.12 e 7.13 da IN nº 205/1988 – SEDAP, que determina:

7.11. Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga), consoante dispõe a I.N./SEDAP nº142/83. 7.12. Cumpre ao Departamento de Administração ou unidade equivalente no que concerne ao material distribuído, cuidar da sua localização, recolhimento, manutenção e redistribuição, assim como da emissão dos competentes Termos de Responsabilidade que deverão conter os elementos necessários à perfeita caracterização do mesmo. 7.13. Para efeito de identificação e inventário os equipamentos e materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial. **7.13.1. O número de registro patrimonial deverá ser aposto ao material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada (grifamos).**

Referente à questão mencionada o Tribunal de Contas da União, assim aduz:

Julgado do TCU -. DOU de 29.08.2008, S. 1, p. 168. Ementa: determinação à Escola Agrícola Federal de Colorado do Oeste/RO para que proceda à afixação das plaquetas de tombamento em todos os bens adquiridos pela Instituição (item 9.4.3, TC-015.565/2007-6, Acórdão nº 2.714/2008-1ª Câmara).

Diante disto, é evidente a necessidade de estabelecer comunicação efetiva com a Universidade Federal do Ceará – UFC acerca dos apontamentos acostados a essa constatação e que a Universidade Federal do Cariri - UFCA proceda a afixação das plaquetas de tombamento em todos os bens da unidade.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Promover comunicação com a Universidade Federal do Ceará – UFC, dando ciência da existência de bens sem a afixação das plaquetas, bem como as plaquetas anexadas aos referidos Termos de Responsabilidades, com orientações para fixação das mesmas aos bens que não foram atendidas na época.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

RECOMENDAÇÃO 03.02: Afixar plaqueta ou adesivo, com número de tomo patrimonial em todos os bens da UFCA, incluindo no inventário anual, além do número de tomo patrimonial, descrição padronizada, o estado do bem, a identificação do responsável pelo bem, e o valor de aquisição e outros elementos julgados necessários – IN 205/88 SEDAP/PR.

RECOMENDAÇÃO 03.03: Recomendar que cada setor possua fixada em local visível a relação de bens de cada recinto, bem como o nome dos responsáveis por aqueles bens, atualizando temporariamente, sempre que necessário.

CONSTATAÇÃO 04: Existência de Termos de Responsabilidade em desconformidade (com rasuras; sem assinaturas, falha na localização específica do bem e falta de padronização).

Fato: No decorrer da análise dos Termos de Responsabilidade encaminhados pela CADM, anexados ao Memorando nº 05/2016/CADM/PROAD, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 001/2016, foram identificados diversos Termos sem assinatura, em desacordo com o item 7.11 da IN nº 205/1988 – SEDAP, dentre outras impropriedades, a saber: termos com rasura, termos assinados por terceiros e, ainda, um termo cancelado, sem o devido reaproveitamento do número sequencial.

Causa:

Falha no tocante a padronização dos termos de responsabilidade;

Os controles para evitar a movimentação dos bens sem comunicação a CADM são deficientes.

Manifestação do setor auditado:

“A unidade informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

Os termos de patrimônio da Universidade Federal do Ceará – UFC – Tutora da UFCA, que estão sob a guarda da mesma, foram disponibilizados pelo setor auditado, em anexo ao Memorando nº 05/2016/CADM/PROAD, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 001/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

Foram enviados os seguintes documentos: 89 Termos de Responsabilidade da Universidade Federal do Cariri - UFCA; Relatório Mensal de Bens (RMB) de janeiro a dezembro de 2015 da UFCA; Relatório Anual de Bens; em relação aos bens da Universidade Federal do Ceará – UFC foram disponibilizados os Termos de Patrimônio do campus Icó, sem assinatura; Plaquetas de tombo afixadas nos Termos (341427, 341428 e 341429); Termos de Tombamento referente aos anos de 2006 a 2013; Plaquetas do Campus Crato (288632, 288633 e 288634), Termo de Tombamento de câmera, com plaqueta de tombo anexa ao termo e Termos de Patrimônio do curso de Agronomia, com Notas Fiscais.

Ressalta-se que, nos Termos de Tombamento do ano de 2008, dos 113 termos emitidos, apenas 19 foram assinados; em 2009, dos 60 termos, apenas 26 assinados; em 2010, dos 38 termos, apenas 28 assinados; em 2012, dos 95 termos, 55 assinados e em 2013, dos 120 termos, apenas 84 assinados.

Nos Termos de Responsabilidade da Universidade Federal do Cariri – UFCA, foram verificadas as seguintes impropriedades:

- a) Termos de Responsabilidade sem assinatura: 005, 017, 041, 043, 051, 067, 070, 071 e 081.
- b) Termos de Responsabilidade com rasuras: 025, 042, 057, 058, 059, 067 e 082.
- c) Termos de Responsabilidade assinados por Terceiro: 019 e 072.
- d) Termo de Responsabilidade cancelado: 083.

O Tribunal de Contas da União vem recomendando em relação a ausência de assinatura nos Termos de Responsabilidades da seguinte forma:

ACÓRDÃO Nº 3835/2008 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-014.176/2008-1 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA)

1.6.1. à Superintendência Federal de Agricultura no Pará – SFA/PA que:

(...)

c. providencie a assinatura nos Termos de Responsabilidade emitidos em 2007 que ainda não possuem essa informação e se abstenha de movimentar bens sem a devida ciência ao setor de patrimônio;

(...)

ACÓRDÃO Nº 1246/2014 – TCU – 1ª Câmara

(...)

1.9.1. a ausência de controle da movimentação do material de estoque e dos bens patrimoniais móveis em seu poder e não elaboração de termos de responsabilidade descumpra a Circular Telegráfica - MRE 42.334/2001 e determinações do TCU (item 42 da instrução da unidade técnica);

A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela auditoria e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

RECOMENDAÇÃO 04.01: Realizar a regularização dos seus termos de responsabilidades e a atualização da responsabilidade de servidores que não estão mais lotados no setor que estavam quando assinaram o termo.

RECOMENDAÇÃO 04.02: Implantar controle específico para a área de patrimônio, de forma a contemplar a conferência de todos os termos emitidos pela UFCA e promover a regularização desses, bem como criar mecanismos para inibir que os setores movimentem bens sem a devida ciência ao setor de patrimônio.

RECOMENDAÇÃO 04.03: Dar ciência à Universidade Federal do Ceará - UFC da existência de termos dos exercícios de 2006 a 2013 com impropriedades.

CONSTATAÇÃO (05): Existência de bens novos sem utilização; bens ociosos e bens inservíveis nos *campi* de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte.

Fato: Por meio da utilização do Papel de Trabalho nº 005, intitulado Inspeção Física, foi observada a existência de materiais aparentemente novos, ainda em suas respectivas caixas, sem uso. Constatou-se também a presença tanto de bens ociosos, seja por falta de acessórios necessários para sua utilização, seja por estarem obsoletos, bem como de bens inservíveis, armazenados de forma inadequada.

Causa:

Deficiência nos controles internos;

Ausência de comunicação efetiva com a Universidade Federal do Ceará – UFC que ensejasse a tomada de medidas corretivas acerca dos bens ociosos, inservíveis, antieconômicos e dos bens armazenados em locais impróprios.

Manifestação do setor auditado:

“A unidade informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

É oportuno salientar que no Laboratório de Caracterização de Materiais, em Juazeiro do Norte, existe uma máquina de raio X, sob carga patrimonial nº 14029, adquirida com recurso da Fi-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

nanciadora de Estudos e Projetos – FINEP, que não se encontrava em utilização, por falta de estabilizador adequado.

Outrossim, constatou-se a presença de bens ociosos, que se tornaram obsoletos com o tempo, contudo permanecem em posse da UFCA, sem a devida comunicação à UFC, mesmo sem uso. Há, ainda, bens ociosos em decorrência da ausência de componentes para utilização dos mesmos.

Ademais, ressalta-se que, em todos os campi, foram verificados bens inservíveis, sem a devida destinação e armazenados de forma inadequada.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União vem decidindo:

ACÓRDÃO Nº 3835/2008 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-014.176/2008-1 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA)

1.6.1. à Superintendência Federal de Agricultura no Pará – SFA/PA que:

(...)

d. providencie o desfazimento de bens apontados como inservíveis e antieconômicos pela Comissão Inventariante do exercício de 2007;

e. relacione os bens classificados como recuperáveis para que seja avaliada a viabilidade econômica de sua recuperação em, não o sendo, instaure processo para seu desfazimento;

f. crie mecanismos de controle para bens móveis, que sejam eficazes e tempestivos;

(...)

A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela auditoria e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Contatar a UFC, para que seja dada a devida destinação dos seus bens, seja com a plena utilização dos bens ociosos, colocando-os à disposição de outras unidades ou cedendo-os para outros órgãos da União, seja com a alienação dos bens.

RECOMENDAÇÃO 05.02: Promover a utilização dos bens ociosos em decorrência da ausência de componentes para sua utilização, caso do Raio X, tombo patrimonial nº 14029, adquirida com recurso da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP sem estabilizador, notebook de marca Acer, tombo nº 235367, sem cabo de força e outros bens em situação similar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

CONSTATAÇÃO 06: Controle de chaves deficiente, tornando vulnerável a guarda dos bens, sobretudo os equipamentos de laboratórios, que possuem valores elevados de aquisição e apresentam fácil mobilidade.

Fato: Durante as entrevistas realizadas com os servidores dos setores administrativos e acadêmicos visitados, foram identificadas diversas fragilidades no tocante ao controle das chaves e, consequentemente, na segurança dos bens móveis. Destaca-se, sobretudo, os bens de laboratórios, por possuírem valores elevados e apresentarem fácil mobilidade.

Causa:

Deficiência nos controles internos;

Normas e regulamentos referente ao controle das chaves não são aplicáveis a todos os setores.

Manifestação do setor auditado:

“A unidade auditada informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

Durante às atividades de inspeção física, foram realizadas entrevistas com os responsáveis pelos setores acadêmicos e administrativos visitados. Dentre os questionamentos, uma delas fazia referência à segurança dos bens patrimoniais localizados nas respectivas salas, questionando quem tinha acesso ao setor e como se dava esse controle.

Analisando as respostas das referidas entrevistas, constatamos que cerca de 75% (setenta e cinco por cento) dos setores visitados não possuíam nenhuma forma de controle sobre as pessoas que pegavam a chave na portaria. Os 25% (vinte e cinco por cento) restantes haviam encaminhado Memorando à portaria, o qual informava a relação de pessoas autorizadas a pegar a chave, mas não sabiam se tais listas estavam atualizadas.

A Diretoria de Gestão de Serviços -DGS, responsável pelos serviços terceirizados da UFCA, informou que, durante o ano de 2014, foi encaminhado, a todos os setores, formulário de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

autorização para entrega de chaves junto à portaria, que deveria ser preenchido e assinado pelo gestor, informando os dados dos servidores e bolsistas, junto a suas respectivas salas. Em 2015, com a mudança de servidores da DGS, tal prática não se repetiu, nem houve iniciativa da maioria dos setores em atualizar essas informações.

No decorrer das atividades, em entrevista ocorrida no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, a servidora presente comunicou que são encaminhados memorandos à portaria, quando da necessidade de horários extras para uso das salas. Acrescentou ainda que, quando houve mudança da localização do setor em questão, não tomou conhecimento se havia cópias da chave da nova sala, nem se, portanto, teria ocorrido devolução das mesmas por parte dos servidores que a ocupavam.

Na visita ao Laboratório de Fitopatologia, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, no Campus de Crato, constatou-se que não havia servidor responsável no momento da inspeção, apenas aluno bolsista estudando, sem nenhuma supervisão. Destaca-se que o referido laboratório possui vários bens de valor significativo, dentre esses, microscópios, agitadores magnéticos e outros itens que apresentam fácil mobilidade, pois podem ser transportados, por exemplo, dentro de uma mochila.

Diante do exposto, percebe-se a fragilidade no tocante à segurança do patrimônio da Universidade Federal do Cariri - UFCA, uma vez que há falhas no gerenciamento das chaves e ausência de controle acerca das cópias existentes.

A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela auditoria e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.

RECOMENDAÇÃO 06.01: Aprimorar os controles para utilização de bens com alto valor de aquisição e de fácil mobilidade e zelar para o cumprimento das normas quanto ao acesso e uso dos laboratórios.

RECOMENDAÇÃO 06.02: Aprimorar os controles para o acesso e utilização das chaves existentes na portaria, com o objetivo de aumentar a segurança dos bens e coibir o acesso de pessoas estranhas ao setor.

RECOMENDAÇÃO 06.03: Estabelecer controles específicos para as áreas de uso comum: salas de aula, pátios e corredores de acesso aos blocos (extintores).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

CONSTATAÇÃO 07: Existência de bens adquiridos por meio de projetos de professores sem a devida identificação.

Fato: Foram identificados bens adquiridos por meio de projetos de professores sem a devida identificação, comprovados tanto nas visitas *in loco*, através da verificação desses, principalmente nos Laboratórios da Universidade, quanto na análise da documentação encaminhada pela CADM, tendo em vista que a ASTEF – Associação Técnico-Científica Eng.º Paulo de Frontin encaminhou vários Termos de Transferência de Responsabilidade, junto com as plaquetas a serem afixadas nos respectivos bens. Ressalta-se que os referidos termos apresentaram diversas impropriedades, dentre elas, ausência de assinaturas, bem como plaquetas, que deveriam estar afixadas aos bens e não estão. Foi constatado ainda, a existência de bens próprios em diversos setores sem o devido documento hábil que configurasse a doação ou empréstimo.

Causa:

- Deficiência nos controles internos;
- Ausência de comunicação efetiva com os professores coordenadores de projeto que se utilizam de recursos oriundos de projetos para adquirir bens.

Manifestação do setor auditado:

“A unidade informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

Durante as atividades de Inspeção Física, em visita ao Laboratório de Saneamento, do Centro de Ciência e Tecnologia – CCT, no campus de Juazeiro do Norte, verificou-se a existência de bens de projeto de professores sem a devida identificação do projeto, prazo de vigência e a afixação de plaquetas ou adesivos.

Ademais, ao realizar análises na documentação remetida pela Pró-reitoria de Administração – PROAD para atender a “SA” 001/2016, foi constatado que a ASTEF – Associação Técnico-Científica Eng.º Paulo de Frontin remeteu, em 26 de outubro de 2010, 15 (quinze) termos de movimentação de bens para o setor/departamento: Formação e Apreciação Musicais, que apresentaram algumas impropriedades, a saber:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

Origem/ Nº Projeto	Nº patrimonial	Descrição do Bem/Nota Fiscal	Valor do Bem	Impropriedade
ASTEF – Associação Técnico-Científica Eng.º Paulo de Frontin/ Projeto 333	110990149121	Guitarra Acústica – NF 843	1.150,00	Consta a placa afixada ao termo/ Não consta assinatura
	110990149131	Guitarra Modelo Stratocaster - NF 843	700,00	Consta a placa afixada ao termo/ Não consta assinatura
	110990149101	Bateria Acústica – NF 843	1.350,00	Consta a placa afixada ao termo/ Não consta assinatura
	110990149111	Bateria Acústica - NF 843	1.350,00	Consta a placa afixada ao termo/ Não consta assinatura
	110990149051	Teclado PSR – E323 YAMAHA – NF 0009030	600,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149031	Teclado PSR – E323 YAMAHA – NF 0009030	600,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149041	Teclado PSR – E323 YAMAHA - NF 0009030	600,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149021	Contrabaixo CJB4AVW JAZZ BASS 4 CORDAS - NF 0009030	1.000,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149001	CJB4AVW JAZZ BASS 4 CORDAS - NF 0009030	1.000,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149011	Contrabaixo CJB4AVW JAZZ BASS 4 CORDAS - NF 0009030	1.000,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149081	Amplificador p/ Baixo CB-150 NITRO OU S DRIVE - NF 0009030	950,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149091	Amplificador p/ Baixo CB-150 NITRO OU S DRIVE - NF 0009030	950,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149071	Amplificador p/ Baixo CB-150 NITRO OU S DRIVE - NF 0009030	950,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
	110990149061	Amplificador p/ Guitarra GS-100ELG - NF 0009030	850,00	Plaqueta não localizada junto à documentação.
ACESSÓRIOS MUSICAIS	30 Suporte SP-250 p/ partitura retrátil preto - NF 0009030	1.050,00	-	

Nesse ínterim, foi constatada a existência de outros 13 (treze) termos, emitidos pela Associação Técnico-Científica Eng.º Paulo Frontin – ASTEF, transferindo a responsabilidade dos bens para o coordenador do projeto e destino à UFC CARIRI, os quais constam afixadas as plaquetas com o nº do tombo patrimonial.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

Origem/Nº Projeto	Nº patrimonial	Descrição do Bem/Nota Fiscal	Valor Total do Bem	Impropriedade
ASTEFA – Associação Técnico-Científica Eng.º Paulo de Frontin/ Projetos 319 e 207.	209990845861 209990846381 209990846391 209990846401 209990846411	5 Armários Tipo Balcão com 02 Portas – Nota Fiscal nº 2675	775,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	209990846541	01 Mesa Para Reunião 08 Lugares 100180 – Nota Fiscal nº 2677	450,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	209990845821 209990845831 209990845841 209990845851	04 Armários Tamanho Grande 7708 – Nota Fiscal nº 2675	780,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	109990847371 109990847381	02 Notebooks HP Compaq Presario CQ40-611 Celeron – Nota Fiscal nº 1538	3.198,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	109990847431 109990847441 109990847461 109990847411	04 Microcomputadores Duais Coren Monitor LCD 18.5 Samsung - - Nota Fiscal nº 1537	4.536,37	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	109990847391	Notebook Acer Aspireone Preto 1.6GHz/LCD 11.6 1GB/250gb Windows – Nota Fiscal nº 1539	1.500,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	109990847401	Notebook Acer Azul Aspireone N270 1.6GHZ/LCD 10.1 – Nota Fiscal nº 1539	1.500,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	109990847421 Projeto 207.	Projeto Multimídia 220 Lumens Benq MP512 – Nota Fiscal nº 1536	1.907,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	109990847411	Impressora Multifuncional HP J4550 com Fax – Nota Fiscal nº 1536	500,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
	209990846441 209990846451 209990846461 209990846471 209990846481 209990846491 209990846501 209990846511	08 Cadeiras para Mesa de Reunião Fixa ¾ Brasilax – Nota Fiscal nº 2675	464,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

209990846551 209990846561 209990846571 209990846581 209990846591	05 Poltronas Giratória Branca Corsa – Nota Fis- cal nº 2677	1.060,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
209990846421 209990846431	02 Cadeiras Giratória VT - 102	190,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.
209990846521 209990846531	02 Conjuntos de cadeira para sala três lugares completa	798,00	- Consta a placa afixada ao termo; - Não consta assinatura no termo.

**A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela audita-
da e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.**

RECOMENDAÇÃO 07.01: Estabelecer comunicação com os professores que tenham projetos em andamento ou encerrados para que sejam realizados levantamentos dos bens e a identificação dos mesmos com plaquetas ou adesivos.

RECOMENDAÇÃO 07.02: Implantar controles específicos para os bens de projetos de profes-
sores em andamento ou concluídos.

**CONSTATAÇÃO 08: Veículo Toyota Bandeirante, de placa HUS 8487 em processo de trans-
ferência por doação com manutenção corretiva realizada pela UFCA, sem utilização e guar-
dado em local inapropriado.**

Fato: Por meio do Memorando nº 35/2016/CADM/PROAD, foi encaminhada planilha informando os veículos pertencentes e em uso pela UFCA, destacando que “os dados constante da supracitada planilha refletem informações fornecidas pela divisão de patrimônio da UFC e DVTRAN-UFCA”, munido da informação e considerando as visitas *in loco*, foi constatado que o veículo Toyota Bandeirante, de placa HUS 8487 em processo de transferência por doação com manutenção realizada pela UFCA, encontra-se em local inadequado para sua guarda e que os veículos: Ônibus de placa OCR 8392 – Valor R\$ 445.449,98, sob o tomo nº 294683 e micro-ônibus de placa OCN 9141, tomo patrimonial 293378, valor R\$ 160.800,00, que estão na relação remetida pela UFC como não encontrados, encontram-se em bom estado de conservação e em pleno funcionamento sendo utilizados pela UFCA.

Causa:

- Acompanhamento não efetivo por parte da UFCA dos trabalhos realizados pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, visto que é a principal interessada na transfe-
rência a ser ocorrida nos termos do inciso III do art. 5º da Lei 12.826/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

- Ausência de espaço físico adequado para guarda do veículo Toyota Bandeirante – campus Barbalha.

Manifestação do setor auditado:

“A unidade informa por meio do Memorando nº 62/2016/CADM/PROAD/UFCA que considerando a reestruturação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio: de gestão, rotinas de trabalho e pessoal (saída de três servidores do setor); considerando o grande volume de trabalho da coordenadoria, responsável por programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, material e expedientes; informa ainda, que reconhece as contatações apontadas e acatará as recomendações apresentadas, apresentando plano de ação à auditoria interna e a gestão no dia 26/04/2016”.

Análise da Auditoria Interna – Atendida Parcialmente

Constam, na planilha fornecida pela CADM, os seguintes veículos: 5 (cinco) Spin, de placas PME 7944, PME 8004, PNG 1119, PNG 0329 e PNG 1339; 2 (dois) Micro-Ônibus, de placas OCN 9141 e HYR 8352; 1 (um) Ônibus de placa OCR 8392; 1 (uma) L-200 de placa HYZ 5112; 1 (uma) Ranger, de placa OCL 2632; 1 (uma) Frontier, de placa HXN 9212; 1 (uma) Bandeirante, de placa HUS 8487 e 1 (um) Gol, de placa HWX 8775.

Munido das informações e de posse do e-mail remetido pela Universidade Federal do Ceará – UFC, em que relacionava os bens não localizados pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA durante o levantamento físico, a equipe de auditoria constatou que o Ônibus de placa OCR 8392 – Valor R\$ 445.449,98, sob o tomo nº 294683 – está na relação como não encontrado. No entanto, verificou que o veículo encontra-se no Centro Multiuso, em Juazeiro do Norte, onde funcionam setores administrativos da UFCA, conforme informações repassadas pelo responsável da Seção de Gerenciamento de Frota.

Verifica-se, através de Solicitação de transporte, requerida no dia 11 de novembro de 2015, que o veículo citado anteriormente encontra-se na Instituição, em pleno uso da comunidade acadêmica, sendo também constatado essa evidência por meio de registro fotográfico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

Ademais, a mesma evidência do ônibus de placa OCR 8392, também se aplica ao micro-ônibus de placa OCN 9141, tomo patrimonial 293378, valor R\$ 160.800,00, que está na relação como não encontrado, no entanto, a equipe de auditoria responsável pela ação, verificou que o veículo encontra-se em pleno funcionamento no campus Juazeiro do Norte.



Micro-ônibus - OCN 9141 - Valor R\$ 160.800,00 - Campus Juazeiro do Norte.

No tocante a Toyota Bandeirante, de placa HUS 8487, segundo informações constantes da planilha, encontra-se recolhido ao pátio da Faculdade de Medicina em Barbalha e em fase de transferência por meio de doação feita pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para a Universidade Federal do Ceará – UFC e posteriormente para a Universidade Federal do Cariri – UFCA. O servidor do setor de transporte acrescentou que foi realizada a manutenção, mas o veículo ainda não operou para definir o estado de conservação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br



Toyota Bandeirante - HUS 8487 - Recolhida ao pátio da FAMED.



Toyota Bandeirante - HUS 8487 - Recolhida ao pátio da FAMED.

A equipe de auditoria ao realizar visita à Faculdade de Medicina - FAMED em Barbalha, constatou que o veículo mencionado se encontra exposto ao sol e à chuva no pátio da faculdade, inclusive foi verificada a existência de ferrugem.

A unidade de auditoria receberá o plano de ação na data estabelecida pela auditoria e realizará o acompanhamento de implementação das recomendações.

RECOMENDAÇÃO 08.01: Dar ciência a Universidade Federal do Ceará – UFC, que os veículos indicados na relação como não encontrados estão em posse da UFCA e em pleno funcionamento e que esse procedimento se estenda para os outros bens relacionados como não localizados em conformidade com o relatório da empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RECOMENDAÇÃO 08.02: Tomar as medidas cabíveis para a conclusão do processo de doação entre DNPM/UFC/UFCA do veículo Toyota Bandeirante, de placa HUS 8487, para promover sua plena utilização e planejar a disponibilização de espaços para guarda da frota de veículos da UFCA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

4. RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que a Universidade Federal do Cariri - UFCA adote em suas atividades relacionadas à Gestão Patrimonial, além das práticas legais, as seguintes recomendações:

01. Realizar inventário anual nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e dos artigos 94 e 96 da Lei 4.320/64 de todos os bens da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

02. Proceder análise minuciosa e criteriosa na relação dos bens não localizados pela ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, durante o levantamento físico, dando ciência do andamento dos trabalhos a Universidade Federal do Ceará – UFC e, caso necessário, apuração de responsabilidade nos termos da legislação;

03. Instituir controles efetivos para cuidar da localização, recolhimento, manutenção e redistribuição dos bens da Universidade Federal do Ceará – UFC e promova ações de conscientização para toda a comunidade acadêmica acerca da responsabilidade e a necessidade de comunicação (ciência) à CADM no caso de movimentação de equipamento ou material permanente dos bens da UFCA e da UFC;

04. Cumprir o que assegura o art. 5º, da Lei nº 12.826, 05 de junho de 2013 promovendo a transferência dos bens da Universidade Federal do Ceará – UFC;

05. Designar comissão inventariante para realização do inventário anual nos termos da IN 205/88-SEDAP/PR e Lei 4.320/64;

06. Promover comunicação com a Universidade Federal do Ceará – UFC, dando ciência da existência de bens sem a afixação das plaquetas, bem como as plaquetas anexadas aos referidos Termos de Responsabilidades, com orientações para fixação das mesmas aos bens que não foram atendidas na época;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

07. Afixar plaqueta ou adesivo, com número de tomo patrimonial em todos os bens da UFCA, incluindo no inventário anual, além do número de tomo patrimonial, descrição padronizada, o estado do bem, a identificação do responsável pelo bem, e o valor de aquisição e outros elementos julgados necessários – IN 205/88 SEDAP/PR;

08. Recomendar que cada setor possua fixada em local visível a relação de bens de cada recinto, bem como o nome dos responsáveis por aqueles bens, atualizando tempestivamente, sempre que necessário;

09. Realizar a regularização dos seus termos de responsabilidades e a atualização da responsabilidade de servidores que não estão mais lotados no setor que estavam quando assinaram o termo;

10. Implantar controle específico para a área de patrimônio, de forma a contemplar a conferência de todos os termos emitidos pela UFCA e promover a regularização desses, bem como criar mecanismos para inibir que os setores movimentem bens sem a devida ciência ao setor de patrimônio;

11. Dar ciência à Universidade Federal do Ceará - UFC da existência de termos dos exercícios de 2006 a 2013 com impropriedades;

12. Contatar a UFC, para que seja dada a devida destinação dos seus bens, seja com a plena utilização dos bens ociosos, colocando-os à disposição de outras unidades ou cedendo-os para outros órgãos da União, seja com a alienação dos bens;

13. Promover a utilização dos bens ociosos em decorrência da ausência de componentes para sua utilização, caso do Raio X, tomo patrimonial nº 14029, adquirida com recurso da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP sem estabilizador, notebook de marca Acer, tomo nº 235367, sem cabo de força e outros bens em situação similar;

14. Aprimorar os controles para utilização de bens com alto valor de aquisição e de fácil mobilidade e zelar para o cumprimento das normas quanto ao acesso e uso dos laboratórios;

15. Aprimorar os controles para o acesso e utilização das chaves existentes na portaria, com o objetivo de aumentar a segurança dos bens e coibir o acesso de pessoas estranhas ao setor;

16. Estabelecer controles específicos para as áreas de uso comum: salas de aula, pátios e corredores de acesso aos blocos (extintores);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

17. Estabelecer comunicação com os professores que tenham projetos em andamento ou encerrados para que sejam realizados levantamentos dos bens e a identificação dos mesmos com plaquetas ou adesivos;

18. Implantar controles específicos para os bens de projetos de professores em andamento ou concluídos;

19. Dar ciência a Universidade Federal do Ceará – UFC, que os veículos indicados na relação como não encontrados estão em posse da UFCA e em pleno funcionamento e que esse procedimento se estenda para os outros bens relacionados como não localizados em conformidade com o relatório da empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

20. Tomar as medidas cabíveis para a conclusão do processo de doação entre DNPM/UFC/UFCA do veículo Toyota Bandeirante, de placa HUS 8487, para promover sua plena utilização e planejar a disponibilização de espaços para guarda da frota de veículos da UFCA.

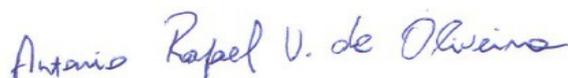
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório Preliminar para que a Chefe da Unidade de Auditoria Interna o aprove e determine as formalidades de praxe.

Juazeiro do Norte, 31 de março de 2016.



Antonio Rafael Valério de Oliveira
Coordenador da AÇÃO

Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade
SIAPE 2228460

Aprovado em 31/03/2016. Encaminhe-se para ciência da CGU nos termos do art. 12 da IN nº 24, de 17 de novembro de 2015.



Waleska James Sousa Félix
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1677086